



DELIBERAÇÃO Nº 004 – 14/01/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Processo nº 16.034.969-7, em que o Instituto Nossa Senhora Aparecida, CNES 2594366, CNPJ 05.961.193/0001-60, situado no município de Umuarama-PR, 12ª Regional de Saúde, solicita a habilitação de **03 (três) leitos de Unidade Coronariana tipo II – UCO Tipo II**, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título X – “Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave” (Origem: PRT MS/GM nº 895/2017);
- Ofício nº 533/2019-SMS do município de Umuarama-PR, que encaminha a solicitação do Instituto Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ 05.961.193/0001-60, para credenciamento de 03 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) dos leitos existentes de UTI Tipo II;
- Ofício nº 009/2019-SEP do Instituto Nossa Senhora Aparecida, que solicita credenciamento de 03 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana;
- Parecer favorável da área técnica da SCRACA/12ª Regional de Saúde/SESA-PR à solicitação do Instituto Nossa Senhora Aparecida de Umuarama-PR, CNPJ 05.961.193/0001-60, para credenciamento de **03 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana;**
- Deliberação CIR 12ª RS nº 08/2019, que aprova a habilitação e qualificação de 03 (três) leitos UTI Adulto Tipo II para UCO Tipo II para o Instituto Nossa Senhora Aparecida;
- Parecer da equipe técnica da Divisão de Habilitação/DGS/SESA-PR de que o processo do Instituto Nossa Senhora Aparecida, CNES 2594366, CNPJ 05.961.193/0001-60, localizado no município de Umuarama/PR, 12ª RS, para solicitação de habilitação de 3 leitos de Unidade Coronariana tipo II – UCO tipo II, se encontra instruído conforme normas definidas pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título X – “Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave” (Origem: PRT MS/GM nº 895/2017) e que **o impacto financeiro** decorrente desta habilitação **será de R\$ 39.314,88 mensal e R\$471.778,56 ao ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde;**

Aprova “AD Referendum” a solicitação do Instituto Nossa Senhora Aparecida, CNES 2594366, CNPJ 05.961.193/0001-60, situado no município de Umuarama-PR, 12ª Regional de Saúde, para **habilitação de 03 (três) leitos de Unidade Coronariana tipo II – UCO Tipo II**, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título X – “Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave” (Origem: PRT MS/GM nº 895/2017), cujo **impacto financeiro** será de R\$ 39.314,88/mês (trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos ao mês) e R\$ 471.778,56/ano (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos ao ano) **a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR